

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1. A Secretaria Municipal de Finanças comunica a intenção de Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO, novos e sem uso, que deverão ser entregues e devidamente instalados no endereço indicado nas ordens de fornecimento, garantindo o pleno funcionamento, destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Chã Grande e demais secretarias, vinculadas ao Município de Chã Grande, mediante realização de licitação pública, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos municipais que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar solicitação formal, manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I – Documento de Formalização da Demanda – DFD, devidamente assinado;

a) – Deverá constar justificativa da necessidade da contratação, demonstrando de forma cabal a metodologia utilizada para delimitação do quantitativo solicitado;

II – Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

O órgão gerenciador poderá aceitar ou recusar os quantitativos considerados ínfimos, assim como, poderá recusar a participação de órgão que não apresente os documentos elencados nos itens I e II acima.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços será de 08 (oito) dias úteis.

Maria Natiene Rahyra dos Santos
Secretária de Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de equipamentos de ar-condicionado, novos e sem uso, que deverão ser entregues e devidamente instalados no endereço indicado nas ordens de fornecimento, garantindo o pleno funcionamento. A aquisição deverá atender às especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justifica-se a contratação dos equipamentos descritos no **item 4**, na modalidade de **Registro de Preços**, com base no artigo 78 da Lei 14.133/2021, através de **Pregão Eletrônico**, para aquisições futuras, tendo em vista a necessidade de proporcionar melhor conforto térmico e ambiente de trabalho mais agradável, nos órgãos públicos que abrangem as secretarias do município de Chã Grande. Bem como, contribuirá para adequação do ambiente para o desenvolvimento das atividades exercidas pelas unidades das secretarias municipais participantes.

2.2. O critério de julgamento será o de menor preço global, tendo em vista que o mesmo não restringirá o caráter competitivo do certame, muito menos a perda da economia de escala, a qual encontra-se prevista no art. 48, § 1º, da Lei 14.133/2021, sendo necessário registrar que a natureza da aquisição, objeto da presente contratação, requer a opção do critério de julgamento acima citado, em razão do fator de economicidade gerado para a Administração.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1. 01 (um) ou mais atestados (ou declaração) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, que comprove(m) ter a licitante fornecido sistema de climatização do mesmo padrão do projeto, ou seja, aparelhos de Condicionador de ar.

3.2. Declaração indicando os nomes, CPF's, números dos registros na entidade profissional competente, dos responsáveis que acompanharão a entrega dos objetos. O nome do responsável indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica de que tratam os itens acima.

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. As especificações dos materiais e de seus quantitativos encontra-se no apêndice deste Termo de Referência.

5. INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO

5.1. A aquisição do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT.

5.2. A empresa vencedora deverá providenciar os aparelhos de ar-condicionado, contemplando todos os materiais necessários, tais como: tubulações, eletrodutos e demais itens necessários para o correto funcionamento do equipamento.

5.3. Os ventiladores deverão ser do tipo centrífugos multi-pás em plástico, dotados de três velocidades de operação (alta, média e baixa), balanceadas estática e dinamicamente, com acionamento direto por motor de indução monofásico com mancais de lubrificação permanente. O nível de ruído não poderá exceder 40 db;

5.4. O filtro de ar deverá ser de material sintético do tipo lavável, classe G2, no mínimo, segundo a norma ABNT – NBR 16401.

6. VISTORIA

- 6.1 A despeito de não existir tal exigência, estará franqueada aos interessados a vistoria ao local onde serão entregues os equipamentos, para que, aqueles que assim o desejarem, tomem ciência das condições inerentes.
- 6.2 Não serão aceitas alegações posteriores quanto a desconhecimento de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos na realização dos equipamentos aqui discriminados, ou mesmo gerar atrasos na execução da entrega, arcando a empresa com quaisquer ônus decorrentes desse fato.

7. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

- 7.1. O período de garantia dos equipamentos deverá ser conforme estabelecido no **item 4**, contados a partir da data de emissão do comprovante de recebimento definitivo;
- 7.2. A garantia abrange todos os equipamentos;
- 7.3. A empresa fornecedora dos equipamentos será responsável durante a garantia pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e/ou peças caso apresentem defeitos, avarias ou incompatibilidade com as especificações deste Termo de Referência;
- 7.4. A empresa deverá solucionar a ocorrência, entre 07h e 13h, de segunda a sexta-feira, em até 10 (dez) dias, ao final dos quais, caso não tenha sido solucionado, deverá ser substituído por equipamento idêntico ou superior.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1 Caberá à Contratada:
- 8.2 Efetuar a entrega dos equipamentos observando o prazo estipulado, as especificações técnicas e demais condições previstas neste Termo de Referência, respondendo pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos;
- 8.3 Prestar garantia conforme estabelecido no item 7 deste Termo de Referência;
- 8.4 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do **contrato** em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que não atenda às especificações exigidas;
- 8.5 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte até o local indicado para entrega, tributos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento do equipamento;
- 8.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Prefeitura Municipal de Chã Grande, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- 8.7 A Contratada deverá, para fins de execução contratual, possuir registro no CREA, se obrigando, especialmente, a indicar formalmente, antes de iniciar a prestação dos serviços, o preposto da Contratada perante a Administração, informando seu endereço de e-mail e telefones para contato. Ele será responsável pela prestação de todas as informações solicitadas pelo Prefeitura Municipal de Chã Grande. Em caso de necessidade de alteração do preposto indicado, seja por motivo de férias, afastamento ou outro qualquer, a Administração deverá ser informada imediatamente;
- 8.8 A fiscalização ou o acompanhamento dos serviços por parte da Prefeitura Municipal, não excluem ou reduzem a responsabilidade da Contratada;
- 8.9 Fica assegurado, à Contratante, o direito de:
- 8.5 A Contratada interromperá total ou parcialmente a entrega dos equipamentos sempre que a Contratante assim o determinar ou autorizar por escrito.
- 8.6 Qualquer material inflamável somente poderá ser depositado em áreas autorizadas pela Prefeitura Municipal, devendo a Contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.

8.7 Por ocasião do recebimento, a Contratada deverá entregar a Prefeitura Municipal os manuais e toda a documentação técnica dos equipamentos.

9 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada para a fiel execução do contrato;
- 9.2 Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a entrega dos equipamentos;
- 9.3 Receber o objeto;
- 9.4 Solicitar o reparo, a remoção ou a substituição dos equipamentos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, bem como rejeitar, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora da especificação ou com problemas técnicos.
- 9.5 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Contratada, devidamente identificados, aos locais onde devam executar a entrega;
- 9.6 Efetuar os pagamentos à Contratada conforme previsto neste Termo.

10. DO FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1 Pelo fato do objeto ter características comuns, uma vez que a caracterização dos produtos e serviços enseja definições objetivas com base em especificações de serviços de mercado, recomenda-se que seja adotada a modalidade pregão na forma eletrônica, pelo critério do Menor Preço.

11 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 A proposta de preços deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 11.1.1 Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
 - 11.1.2 Conter especificação clara e completa do produto ofertado, observadas as especificações constantes neste Termo;
 - 11.1.3 Conter os preços expressos em R\$ (reais) com aproximação de até duas casas decimais;
 - 11.1.4 Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, taxas, fretes, seguros, bem como quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, incidentes até a efetiva entrega do serviço ofertado.

12 CONDIÇÕES E PRAZO DE ENTREGA

- 12.1 Os equipamentos devem ser entregues em até 15 (quinze), a contar da data do recebimento da Nota de Empenho;
- 12.2 Os equipamentos deverão ser novos e estarem em perfeitas condições de funcionamento, sem marcas, amassados ou arranhões, além de estarem identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal;
- 12.3 Os produtos, mesmo entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pela Contratada, desde que comprovada a existência de problemas cuja verificação só seja possível no decorrer da utilização;
- 12.4 Os produtos serão recebidos pelo Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Chã Grande, o qual emitirá, no ato da entrega, comprovante de recebimento provisório, relacionando o produto recebido, nos termos da Nota Fiscal;
- 12.5 Se, após o recebimento provisório, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora de especificação ou incompletos, após a notificação por escrito à Contratada, serão interrompidos os prazos de recebimento e, até que seja sanada a situação;
- 12.6 A emissão do comprovante de recebimento definitivo será realizada pelo Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Chã Grande;
- 12.7 Deverá ser fornecido Termo de Garantia dos equipamentos.



13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será realizado após o recebimento definitivo do objeto e o atesto da respectiva fatura pelo gestor;

13.2 A prefeitura Municipal de Chã Grande efetuará o pagamento, em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da emissão do termo de aceite pelo gestor do contrato, juntamente com a entrega da Nota Fiscal/Fatura;

13.3 Ocorrendo a não aceitação pela fiscalização do Almojarifado Central dos produtos faturados, o fato será imediatamente comunicado à Contratada, para retificação das causas de seu indeferimento;

13.4 A nota fiscal deve estar preenchida com a descrição detalhada dos itens do objeto, o número da Nota de Empenho e os dados bancários da Contratada;

13.5 Junto com a Nota Fiscal, deverá apresentar a comprovação de regularidade, junto ao Sistema da Seguridade Social (CND), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada e da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

13.6 O não envio das certidões juntamente com as notas fiscais, ou ainda que as mesmas estejam disponíveis para emissão, não desobriga a Prefeitura Municipal de efetuar o pagamento das Notas Fiscais que constem serviços devidamente prestados e atestados pelo gestor do Contrato. Porém o desatendimento pela (s) Contratada (s) ao descrito pode motivar a rescisão contratual, a execução da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidas à Administração e a aplicação das penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 14.133/21.

13.7 Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A Contratada se sujeita às penalidades abaixo estipuladas, que só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:

a) comprovação, pela Contratada, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual;

b) manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis ao Contratante.

14.2 No caso de atraso injustificado, assim consideradas a inexecução parcial ou a inexecução total do objeto, com fundamentos nos artigos 156 a 161 da Lei 14.133/2021, a Contratada ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de:

20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado, acaso descumpridos os prazos contratuais ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Chã Grande pelo prazo de até dois (2) anos.

14.3 Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Contratante, a Contratada ficará isenta das



penalidades supramencionadas.

14.4 A multa, citada acima, será recolhida diretamente ao Contratante, no prazo máximo de quinze (15) dias corridos contados do recebimento da notificação; ou descontada dos pagamentos devidos.

14.5 Com fundamento no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, e no art. 28 do Decreto nº. 5.450, de 31/05/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de até cinco (5) anos, garantida a ampla defesa e o contraditório, sem prejuízo das demais cominações legais e multa, a licitante e a adjudicatária que:

- a) não assinar contrato quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- d) não manter a proposta;
- e) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo;
- g) fizer declaração falsa;
- h) cometer fraude fiscal.

14.6 As sanções de multa poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Chã Grande, e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

14.7 Das decisões de aplicação de penalidade caberá recurso nos termos do art. 109 da Lei nº. 8.666, de 21/06/1993, observados os prazos ali fixados.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Os materiais a serem entregues deverão obedecer rigorosamente:

- a) Às prescrições e recomendações dos fabricantes relativamente ao emprego, uso, transporte e armazenagem de produtos;
- b) Às normas, especificações técnicas e rotinas constantes do presente documento;
- c) Às normas técnicas mais recentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e do INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia); em especial a NBR 5.410
- d) Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essas;

15.2 Antes de apresentar a proposta, a licitante deverá analisar todos os documentos do edital, levantar todas as questões necessárias ao desenvolvimento de seus trabalhos, a fim de não incorrer em omissões, as quais não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços.

15.3 Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções da presente especificação não poderão, jamais, constituir pretexto para a Contratada cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. A Contratada deverá ter computado no valor global da sua proposta todos os custos diretos e indiretos, de serviços, necessários à perfeita e completa consecução do objeto.



ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS EQUIPAMENTOS
1	Ar Condicionado 9000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.
2	Ar Condicionado 12000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.
3	Ar Condicionado 18000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.
4	Ar Condicionado 24000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto.
5	Ar Condicionado 30000 BTU's - Split - High Wall - com as seguintes características: compressor tipo rotativo, ciclo Só Frio, modos de operação: refrigeração, ventilação, desumificação e automático; ventilador da unidade evaporadora com pelo menos 3 faixas de vazão; controle de direção de fluxo de ar na horizontal e vertical; dispositivo de controle remoto sem fio, com ação para todas as funcionalidades do equipamento; voltagem/frequência: 220V/60hz, monofásico; drenagem através de tubulação incorporada; fabricação nacional com garantia de 12 Meses para defeitos do produto